



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº. 164/2020

NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO-----

-----**TORNA PÚBLICO** que, de acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 40º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), na sua redação atual, a Câmara Municipal terá uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário. Dispõe ainda o nº 2 do referido preceito legal que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dias e hora certos, nestes termos,

MAIS FAZ SABER QUE o Executivo Municipal em reunião de 09 de dezembro de 2021, deliberou:

1. **Fixar**, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 40º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as reuniões públicas com uma periodicidade quinzenal, sendo realizadas às **Quartas-Feiras, pelas 15H00**, nos termos da **calendarização anexa**.
2. **Fixar** a intervenção do público nas respetivas reuniões para as **18H00**, interrompendo-se para o efeito os assuntos que se encontrem em discussão, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 49º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
3. **Convocar** sempre que necessário a realização de reuniões extraordinárias que serão igualmente públicas, obedecendo-se ao previsto no artigo 41º da mesma lei, sem prejuízo, quando a matéria o justifique, da sua natureza privada sendo feita a respetiva menção na convocatória aos membros do executivo.
4. **Publicar** a presente deliberação em **edital** afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação, e fazê-la constar em permanência no sítio da internet do município em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 40º e nºs 1 e 2 do artigo 56º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

----Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Município de Montijo, 16 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Nuno Ribeiro Canta



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL - ANO DE 2021

ORDINÁRIAS PÚBLICAS

<u>JANEIRO</u> Dia 06 Dia 20	<u>JULHO</u> Dia 07 Dia 21
<u>FEVEREIRO</u> Dia 03 Dia 17	<u>AGOSTO</u> Dia 04 Dia 18
<u>MARÇO</u> Dia 03 Dia 17 Dia 31	<u>SETEMBRO</u> Dia 01 Dia 15 Dia 29
<u>ABRIL</u> Dia 14 Dia 28	<u>OUTUBRO</u> Dia 13 Dia 27
<u>MAIO</u> Dia 12 Dia 26	<u>NOVEMBRO</u> Dia 10 Dia 24
<u>JUNHO</u> Dia 09 Dia 23	<u>DEZEMBRO</u> Dia 09* Dia 22

* A reunião de 9 de dezembro realiza-se a uma quinta-feira em virtude do dia 8 (quarta-feira) ser feriado nacional